



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4770 Ponta Porã-MS 12 Setembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.384/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a Superintendência de Compras e Licitações, informa os interessados que houve alteração no texto do ato convocatório, conforme solicitado pela Comunicação Interna 2.915/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 1.936/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo em atendimento ao Parecer Técnico n.º 217/23, visando o cumprimento de ordem judicial formalizada através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a 1ª Promotoria de Justiça, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	<p>VEÍCULO PICAPE 2.8 CABINE DUPLA DIESEL 4P Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, é obrigatório que, para veículos zero quilometro, a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente; Descrição mínima do objeto: VEÍCULO TIPO CAMIONETE "PICAPE", 0 km, com capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, com 04 portas e 01 porta malas, cor branca, com ano de fabricação e modelo no mínimo 2024/2025, a ser fornecido com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado, com as características mínimas: ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, motor a partir de 2.8, Diesel; alimentação de injeção eletrônica; potência mínima de 207 cv, torque mínimo de 52.0 Kgfm; transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, tração 4X4; Rodas/Pneus: rodas de aço estampado ou de liga de alumínio, com pneus radiais mínimos aro 16"; tanque de combustível mínimo 70 litros; capacidade de carga de no mínimo 1.050 Kg; protetor de cárter; tapetes de borracha; retrovisores externos com regulagem interna mecânica ou elétrica; mínimo 2 (dois) apoios de cabeça dos bancos traseiros; mínimo vidros elétricos dianteiros, 06 airbags; travas elétricos nas portas dianteiras e traseiras e alarme antifurto, Sistema de freios com ABS, Sistema de áudio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®; trava elétrica na tampa traseira. Sistema de monitoramento de veículo, com licença de uso para controle de pátio e monitoramento de veículos, permitindo a gestão das informações de entrada e saída dos veículos no pátio desta prefeitura e demais secretarias; o sistema deve ser 100% web e deve possuir controle de acesso através de perfil de usuários para acesso aos módulos e funcionalidades; o sistema deve armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para consulta sempre que necessário; o sistema deve permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deve efetuar o rastreamento do veículo via módulo GPS, com fornecimento do equipamento com chip de dados ativado, instalado no veículo e funcionando plenamente, devendo ser compacto e sigiloso, possuir bateria própria, possuir antena interna; o sistema deve permitir o cadastro e a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deve permitir o cadastro dos condutores com a validade da sua carteira de habilitação; deve possibilitar a identificação de status de devolução dos veículos de forma centralizada, permitindo que o gestor da frota consiga visualizar se todos os veículos foram efetivamente devolvidos ao final do expediente, garantia mínima de 3 anos ou 100.000 (cem mil) km, o que primeiro ocorrer e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.</p>

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	<p>VEÍCULO PICAPE MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 2.8 CABINE DUPLA DIESEL 4P Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); Por veículo novo, "zero quilômetro" entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; Em obediência a Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, é obrigatório que, para veículos zero quilometro, a Nota Fiscal seja emitida pelo fabricante ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente; Descrição mínima do objeto: VEÍCULO TIPO CAMIONETE "PICAPE", 0 km, com capacidade para 05 pessoas, incluindo o motorista, com 04 portas e 01 porta malas, cor branca, com ano de fabricação e modelo no mínimo 2024/2025, a ser fornecido com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado, com as características mínimas: ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, motor a partir de 2.8, Diesel; alimentação de injeção eletrônica; potência mínima de 204 cv, torque mínimo de 42,8 Kgfm; transmissão manual ou automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, tração 4X4; Rodas/Pneus: rodas de aço estampado ou de liga de alumínio, com pneus radiais mínimos aro 16"; tanque de combustível mínimo 70 litros; capacidade de carga de no mínimo 1.050 Kg; protetor de cárter; tapetes de borracha; retrovisores externos com regulagem interna mecânica ou elétrica; mínimo 2 (dois) apoios de cabeça dos bancos traseiros; mínimo vidros elétricos dianteiros, 06 airbags; travas elétricos nas portas dianteiras e traseiras e alarme antifurto, Sistema de freios com ABS, Sistema de áudio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®;trava elétrica na tampa traseira. Sistema de monitoramento de veículo, com licença de uso para controle de pátio e monitoramento de veículos, permitindo a gestão das informações de entrada e saída dos veículos no pátio desta prefeitura e demais secretarias; o sistema deve ser 100% web e deve possuir controle de acesso através de perfil de usuários para acesso aos módulos e funcionalidades; o sistema deve armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para consulta sempre que necessário; o sistema deve permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deve efetuar o rastreamento do veículo via módulo GPS, com fornecimento do equipamento com chip de dados ativado, instalado no veículo e funcionando plenamente, devendo ser compacto e sigiloso, possuir bateria própria, possuir antena interna; o sistema deve permitir o cadastro e a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deve permitir o cadastro dos condutores com a validade da sua carteira de habilitação; deve possibilitar a identificação de status de devolução dos veículos de forma centralizada, permitindo que o gestor da frota consiga visualizar se todos os veículos foram efetivamente devolvidos ao final do expediente, garantia mínima de 3 anos ou 100.000 (cem mil) km, o que primeiro ocorrer e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.</p>

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do edital e anexos.

Edital: O presente adendo estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 11 de Setembro de 2025.

LEONOR PRIETO

Superintendente de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.384/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item", foi prorrogada a data de recebimento e abertura do certame. Motivo: Adendo ao Termo de Referência.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo em atendimento ao Parecer Técnico n.º 217/23, visando o cumprimento de ordem judicial formalizada através do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a 1ª Promotoria de Justiça, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **25 de Setembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 11 de Setembro de 2025.

Juliana Silveira Manosso Caffarena

Pregoeira

DUREX E KERKHOFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO nº 40/2025), para a atividade de código 3.12.1 – Clínica Médica e Laboratório Clínico, localizado na Avenida Brasil, nº 2522, Centro de Ponta Porã/MS. Licença válida até 04 de setembro de 2029.

AGRO EMPORIO LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 1.14 – Estabelecimento comercial de insumos agropecuários e de defensivos agrícolas e de medicação de uso veterinário com depósito, localizado na Rua Paraguai, nº 1934, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PONTA PORÃ (SEMMA)** no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Decreto 9.448/2023 comunica a revogação da seguinte Licença Ambiental: Licença de Operação (RLO) N°94/2024, - Processo N° 152/2024, requerente Vince Distribuidora de Combustíveis LTDA.

R.A.N.A. AUTO POSTA LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã - SEMMA Licença de Instalação (LI) para atividade de código 2.1 - Posto de Abastecimento (PA), comércio de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Brasilândia, s/n, lote 3 A-3, quadra 06, Chácara Alvorada, Município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDUARDO FERNANDES MARTINEZ torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã- SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 1.12.1 – Confinamento de animais de grande porte (bovinos), localizado sob as coordenadas geográficas de latitude sul: 21° 52' 56.45" e longitude oeste: 55° 46' 57.94" – DATUM SIRGAS 2000, propriedade com denominação Fazenda Branca de Neve, em área rural do município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VG01 JARDIM DOS IPÊS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença Prévia (LP nº 42/2025), para a atividade de código 3.14.1 - Loteamento Urbano, (Condomínio e Conjuntos Habitacionais) em área de até 50 ha, localizado na Rua Vital Brasil, s/n, Vila Maisa, Chácara 60-D, no município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 09 de setembro de 2027.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença Prévia (LP), para a atividade de código 3.20 – Sistema de Drenagem Urbana (lançamento e/ou disposição final das águas coletadas/drenadas), localizada no Jardim Independência, Rua Formosa, Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERAI COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO ITAMARATI EM PONTA PORÃ MS torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã - SEMMA, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários, de defensivos agrícolas e medicação de uso veterinário, localizado na Rodovia MS 164, KM 77,5, Assentamento Itamarati II sob as coordenadas geográficas de Lat. Sul: 22° 11' 36.539" e Long. Oeste: 55° 35' 16.954" – DATUM SIRGAS 2000, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Decreto

DECRETO Nº 10376/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 01 SEC. MUN DE DES.REG,INDUSTRICA,COMERCIO E TURISMO

19.573.0046.2327	PONTA PORÃ NO CAMINHO DA INOVAÇÃO	
1406 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		150.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2126	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
824 - 3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	-150.000,00

Total das Anulações ...: **-150.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 11 de SETEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10377/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.998,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 265/25 de 11 de FEVEREIRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.998,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2337	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	
1412 - 3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	124.998,00

Total Geral de Suplementações ...: 124.998,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2337	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	
1411 - 3.1.90.04.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-9.999,00
7.812.0008.2337	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	
1413 - 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-99.999,00
27.812.0008.2337	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	
1415 - 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-15.000,00

Total das Anulações ...: -124.998,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 11 de SETEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 070/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9450, no cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.962.541-64, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 281/2025, Concorrência Eletrônica nº 008/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa SERV FORT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, NOS BAIRROS JARDIM DAS ROSAS E VILA MINISTRO SALGADO FILHO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar a servidora **Kellen Karoline Santos Fernandes**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 002.685.131-80, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **Ernestina Maria de Lima**, matrícula **3902**, no cargo de Superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Joanilson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Aviso

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS comunica que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 para **aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, bem como materiais de limpeza e higienização**, suspensão para análise da fase de habilitação, será retomada na seguinte data:

- **Data:** 15 de setembro de 2025
- **Horário:** 09h00 (Horário de Brasília) / 08h00 (Horário de MS)
- **Plataforma:** COMPRASBR www.comprasbr.com.br

Na ocasião, serão proferidas as decisões sobre a habilitação dos licitantes.
Publique-se.

Ponta Porã/MS, 11 de setembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367